

# FORA DO TOM, FORA DA ORDEM: vadios, mulheres e escravos no império do Brasil

Nanci Patrícia Lima Sanches\*

**Resumo:** Este artigo tem como principal objetivo discutir gênero e classe na medida em que propõe uma análise sobre a sociedade dos oitocentos, suas regras de controle social e moral. Traz também como ponto de discussão mulheres, homens livres pobres e escravos e as suas relações com as estruturas sociais impostas pela vida urbana do Império. Utilizamos como base para essa discussão o Código do Bom-Tom, regras sociais adotadas primeiro pelos franceses e que foi trazida para o Brasil em meados do oitocentos por J.I.Roquette; O Carapuceiro, um dos periódicos de maior circulação no Recife organizado pelo Padre Lopes Gama e alguns Autos Crime que nos possibilitaram historiar os “anônimos” da história e identificar os seus papéis sociais.

**Palavras-Chave:** Sociedade. Violência. Crime. Mulher. Vadios.

**Abstract:** This article has as main objective to argue sort and classroom in the measure where it considers an analysis on the society of the eight hundred, its rules of social and moral control. It also brings as point of quarrel poor and enslaved women, free men and its relations with the social structures imposed by the urban life of the Empire. We use as base for this quarrel the Codigo do Bom Tom, adopted social rules first for the Frenchmen and that it was brought for Brazil in middle of the eight hundred for J.I.Roquette; The Carapuceiro, one of periodic of the bigger circulation in Recife

\* Nanci Patrícia Lima Sanches, Mestranda em História Social pela Universidade Federal da Bahia sob a orientação da Prof<sup>ª</sup>.dr<sup>a</sup>. Lina Maria Brandão de Aras. E-mail: patesanches@yahoo.com.br

organized for the Priest Lopes Gama and some Files of legal documents Crime that in makes possible them to make a history to the “anonymous ones” of history and to identify its social papers.

**Keywords:** Society. Violência. Crime. Women. Vadios.

### **Três emes: Mulher, moral e monarquia**

Ainda faltam alguns caminhos a percorrer para que o passado deixe de ser monopólio do masculino. Ao tentarmos discutir o papel da mulher na sociedade do século XIX no Brasil encontramos várias dificuldades. Os trabalhos que tratam de gênero nesse período encontram alguns obstáculos em relação às fontes: faltam números e falta voz. A sociedade do oitocentos traz no seu bojo um conservadorismo onde as mulheres eram constantemente cerceadas em “fechados” padrões de gênero e tiveram que, por muitas vezes, enfrentar a violência para garantir a sua integridade.

O século XIX é cheio de diferentes nuances sociais, e se caracteriza pela preservação da mentalidade patriarcal que, paradoxalmente, teve que conviver com os novos padrões burgueses presentes, principalmente, no discurso da elite proprietária de terras e escravos. Como a mulher do século XIX enfrentou tantas contradições? Para compor este trabalho utilizaremos alguns processos-crimes do Arquivo Municipal de Rio de Contas<sup>1</sup>, na Bahia, onde está registrada a presença constante de mulheres envolvidas em crimes das mais diferentes formas. Eram réus ou vítimas, estavam envolvidos na teia violenta de uma sociedade que no século XIX via-se obrigada a reorganizar as suas vivências domésticas, uma sociedade em crise que tentava sustentar seus valores morais católicos patriarcais, abalados pelas novas nuances sociais burguesas. Vejamos o processo crime a seguir:

<sup>1</sup> Rio de Contas situa-se na parte meridional da Chapada Diamantina, na Bahia, numa altitude de 1050 metros e de topografia montanhosa. Vila fundada a partir da exploração do ouro, cuja autorização para sua fundação data do ano de 1723 e a sua casa de Cadeia e Câmara foi erigida em 1724 e aprovada em 1725.

*Ana Maria, escrava de Joaquim Manoel da Silva, filha do escravo Manoel e Adriana, casada com Manoel, escravo de seu senhor, nascida no Brasil, natural de Tamanduá. Perguntada onde se achava no tempo onde se dizia ter cometido o crime.*

*– Nesta vila em casa de meu senhor*

*– Conhece as pessoas que contra você juraram?*

*– Sim*

*– Tem algum motivo que atribua a sua prisão?*

*– Diz, suponho que foi porque na noite do dia 13 de junho do mês passado com dois filhos meus deixando-se morrer em uma cisterna que tem lá no fundo do quintal do meu senhor que caindo no poço com os dois filhinhos nos braços e que principiando a afogar-se não se lembra como desgarrou-se deles nem me lembro como me tiraram. Soube depois que foi Paulino escravo de Bento Mendes que me tirou de lá.*

*– Por que motivo havia matado seus filhos e tentado o mesmo consigo?*

*– Respondeu que foi pelo continuado castigo que sofria de sua senhora, e que nesse mesmo dia o tinha acabado de sofrer em ocasião em que sua senhora acabava de ter questão com seu senhor prometendo-lhe ainda maior castigo para o dia seguinte.<sup>2</sup>*

A mulher escrava quase enlouquecida pelas promessas de castigos severos quis abreviar a sua vida e a dos seus filhos. Encontramos nessa ação a resistência escrava, a rebeldia dos que encontravam na morte um fim para os seus sofrimentos. Segundo o historiador João José Reis além “das fugas e insurreições, a liberdade podia ser obtida, ainda, através da criatividade, da inteligência e do azar [...]. Outros ainda recorrem a expedientes considerados ilícitos, como o roubo, ou espremem o cérebro em complicados planos”<sup>3</sup>

A mulher branca nesse contexto é a senhora presa aos padrões do patriarcado que, por sua vez, sofre também com o tratamento frio e violento que o seu marido lhe dispensa. Bate na escrava, porque talvez não possa castigar o cônjuge. É dentro dessa estrutura patriarcal que as senhoras recorrem à violência contra

<sup>2</sup> AMRC. Processo-crime de 05 de Julho de 1848. Queixa-crime com apenas uma folha e sem numeração.

<sup>3</sup> REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 17-18.

o escravo para exercitar o poder feminino doméstico e reafirmar-se na hierarquia senhorial.

Os trabalhos historiográficos que discutem a presença feminina nos espaços sociais do século XIX, em sua maioria, tendiam a limitar-se quase sempre a uma discussão focada no gênero masculino, suas relações de grupos, relações econômicas ou então, quando o gênero feminino era abordado, muitas vezes a análise estava reduzida à condição da mulher submetida ao poder: mulheres escravas, prostitutas, contrabandistas, etc.

Discutir a mulher no século XIX possibilitará uma reflexão sobre o fato de que a produção historiográfica sobre esse gênero no Brasil já é significativa. A pesquisa histórica sobre a sociedade mineradora, por exemplo, ainda está muito vinculada a um desvendar sobre as características sócio-econômicas do século XVIII, momento áureo da mineração no Brasil. Os aspectos sobre de classe e raça são focos de debates recentes e, as mulheres, quase sempre nessas discussões, estão relacionadas à prostituição e são reflexos dos mitos históricos que sempre nos remetem às Chicas, Beijias e Joaquinhas. Não que esses “mitos” não mereçam destaque, mas existem possibilidades muito maiores de discussão sobre o universo feminino nas áreas de mineração. Acredito ser o século XIX um espaço interessante para este debate, visto que é um período histórico que marca a decadência da mineração enquanto atividade, isso talvez possibilite um redimensionamento da presença feminina nessas áreas.

Nas últimas décadas, as produções historiográficas vêm ocupando um espaço significativo e possibilitando novas discussões sobre a história social que tem como foco de análise o papel da mulher no século XIX, seja esta escrava ou liberta, esteja ela nas grandes propriedades ou nos emergentes centros urbanos. Na medida em que esses debates acontecem, localiza-se esses papéis dentro da crescente urbanidade que se tornou pano de fundo para as relações entre as classes

no Brasil Imperial: a cidade passa a ser uma parte anexa ao mundo rural.

Maria Odila Leite em “Quotidiano e Poder” nos apresenta algumas possibilidades de discussão do papel da mulher branca pobre e livre que obtêm ascensão econômica através do concubinato, mulheres que deixavam de usar seus sobrenomes e passavam a viver no estado anônimo, não podendo, sequer, serem reconhecidas como senhoras e viviam nas franjas da classe dominante. Para a Maria Odila:

*Por detrás da moda furtiva de mantos e baetas negras, para esconder a pobreza, desvenda-se o processo de multiplicação de moças pobres, brancas. Sem dotes e sem casamentos, abandonavam os sobrenomes de família para viver concubinatos discretos, usando apenas os primeiros nomes. Muitas dentre elas eram pequenas proprietárias de poucos escravos.*<sup>4</sup>

Há uma necessidade de reconstrução de hábitos, valores, conduta e moral. A rua será espaço facilitador para a formulação de novas idéias, para a vadiagem, para a formação de novos grupos sociais. A rua será o contorno da urbe, é que facilitam o uso do espaço fora da casa, é onde as diferenças se estabelecem, é onde o homem conceitua, desconfia e separa os “outros”. É nesse contexto que a mulher do oitocentos será submetida à avaliação dos homens e das outras mulheres. As festas, os bailes, os cafés, o cotidiano das ruas exigirá da mulher uma conduta baseada em valores onde a sua boa reputação é a maior e melhor referência.

Para analisar o papel da mulher no século XIX é preciso expandir a discussão, levando-a não só até o espaço limitado dos lares, mas à rua, espaço onde essas mulheres circulavam, convivendo com novos valores burgueses e modos afrancesados, bastava não mais percorrer grande extensão de terra, era só pisar no passeio e atravessar a rua para encontrar o desconhecido. No interior das casas a mulher ainda

<sup>4</sup> DIAS, Maria Odila Leite Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. p.117.

<sup>5</sup> Diz-se de uma organização social em que o pai ou patriarca concentra autoridade absoluta. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio Século XXI, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.p.519.

estava submetida à uma rígida estrutura de controle moral patriarcal<sup>5</sup> que se assentava principalmente nos gestos comportamentais estabelecidos no século XIX, que definiam a mulher da elite como refinada: eram as sinhazinhas, sinhamoças e sinhadonas respectivamente.

Nesse contexto teremos como importante fonte o Código do Bom-Tom, um roteiro de regras gestuais e de comportamento. Usaremos também o Carapuceiro, um importante jornal de ampla circulação em Pernambuco que discriminava e vigiava os hábitos da sociedade do Recife no século XIX a partir dos preceitos católicos do Padre Lopes Gama. Alguns processos visitados no Arquivo Municipal de Rio de Contas também são fontes que nos permite analisar alguns crimes que envolvem mulheres e livres na sociedade mineira da Bahia. Tentaremos discuti-los numa perspectiva que possibilite a análise das estratégias de sobrevivência e liberdade de uma população que flutua nas e ao redor das cidades, mulheres livres e escravas e dos homens livres e pobres no Império do Brasil.

### **Olhar católico: mulher, sinônimo de pecado**

Sempre que debatemos a questão do gênero na esfera da condição feminina, no século XIX, a análise fica muito confinada nas estruturas sociais do Brasil oitocentista e, estão assentadas no binário homem-mulher, restringidas por uma tradição católica que nos remete à associação constante do mito de Adão e Eva. A mentalidade católica que submete a mulher à vontade do homem no momento da sua criação, desqualifica e a associa sempre ao pecado. Esta simbologia está presente no olhar do homem oitocentista que estabeleceu a seguinte ordem: a mulher para a procriação e o homem como provedor.

As qualidades e os papéis de protagonistas históricos estão sempre associados aos homens. Na

sociedade mineradora do século XIX no Brasil, essa “lógica” não era diferente. As “*meretrizes*” eram mulheres sem nome, sem procedência, sem respeito, e possuíam muito menos direitos que as senhoras casadas da elite. Essas mulheres estavam condenadas a viverem em um universo violento e instável, característico das áreas onde a mineração decaía. Eram geralmente pobres e livres. Esse aspecto torna-se perceptível se atentarmos para o fato de que o século XIX está marcado por uma nova convivência social nas ruas, portanto, o “olhar do “outro” define bem ou mal os “outros”<sup>6</sup>.

Em certa medida, encontraremos em alguns processos crimes deste referido século, redes de solidariedade entre mulheres de grupos distintos, que se protegiam das adversidades próprias de uma sociedade de moral precária. As cidades do Império estavam sempre cheias de pobres livres, libertos sem trabalho, gente que possuía poucas oportunidades e que não era absorvida no sistema produtivo, e no meio desta esfera social a prostituição podia ser para as mulheres uma alternativa.

Os estudos baianos mais recentes têm colocado em foco diversos aspectos das camadas livres pobres da Bahia do século XIX, especialmente no que se refere às suas formas de rebeldia e resistência, aos laços de solidariedade étnica, familiar, religiosa e as estratégias de ascensão social<sup>7</sup>. Vejamos um processo crime que nos remete a esta afirmação, fato ocorrido na madrugada do dia 21 de setembro de 1866, tendo Eugenia Maria da Conceição, costureira de trinta anos, depoente do processo e moradora da vila das Minas de Rio de Contas declara que:

Na noite do barulho Ella se achava em casa do Autor [da denuncia] juntamente com sua mulher e depois de estarem agasalhadas, e em sucêgo pela meia noite, foi quando chegou os acuzados Mauricio de tal e Lucrecio escaravo de Antonio de Amorn e batendo na porta disserão que

<sup>6</sup> D'INCAO, Maria Ângela. *Mulher e Família Burguesa. História das Mulheres no Brasil/ Mary Del Priore (Org), 2. São Paulo: Contexto, 1997, p. 227.*

<sup>7</sup> FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e raios na Bahia do século XIX. São Paulo: Hucitec, 1995. p.17*

botasse Maria das Neves para fora que querião bater nella, ao que a dona caza respondeo que não abria sua porta, pois não era hora de se bater na porta de mulher cazada, e principalmente não estando seu marido em caza, e que nem Maria das Neves ahi estava, mas os ditos accuzados não atendendo a nada quebrarão a porta, que saindo a dona de caza e uma sua cunhada forão agarradas e arrastadas pelos mesmos Mauricio e Lucrecio a ponto de ficarem todas martirizadas e com roupa rasgada, que poderão ter alivio depois que acodio seu Irmão Miguel e seu cunhado Candido, a quem os accuzados offendera com dois tiros e duas facadas[...]e Maria das Neves escapou sem offença alguma. Disse mais a testemunha que tenha ouvido dizer que os acusados querião bater em Maria das Neves a mandado de Francisco Joaquim Pires, conhecido como Nô.<sup>8</sup>

<sup>8</sup> AMRC.Processo-Crime de 6/11/1866, fl. 7/8.

O processo onde os réus Mauricio de tal, o escravo Lucrecio e Francisco Joaquim Pires, representavam respectivamente: mandados e mandante. Podemos identificar no processo uma teia solidária entre mulheres de camadas sociais diferentes, que nos revela a situação de resistência à submissão, onde se criava mecanismos para que as mulheres se defendessem mutuamente de relações violentas, comum a uma sociedade onde o homem controla e submete aos seus desejos sua esposa e a prostituta que lhe serve, sem que lhe seja cobrado fidelidade pelos menos aos seus tão caros dogmas católicos.

A articulação entre as mulheres que se protegem dessas adversidades nos propõe uma reflexão sobre o papel feminino representativo na contestação da ordem. Este processo foi julgado e talvez por ser a vítima uma prostituta, não consta nos autos a detenção dos réus, apesar de identificarmos que a justiça recorreu algumas vezes pela prisão dos acusados. A insistência no processo demonstra uma forma talvez de não silenciar a lei em favor da submissão e da violência contra a mulher.

O Brasil dos oitocentos tem sido classificado por muitos historiadores como um século complexo e conflituoso<sup>9</sup>, pois o Estado-nação, construído a partir da independência, teve que reconstruir novas relações sociais onde se levasse em consideração o espaço urbano, a modernidade, garantir a continuidade de aspectos do patriarcalismo colonial e conviver com uma mentalidade burguesa, onde o discurso do homem provedor para a vida pública e a mulher para a casa e filhos ganhava reforço nos contínuos e irreparáveis sermões dominicais.

A Independência além de não alterar a estrutura social também não alterou as relações de gênero: a mulher, constitucionalmente, politicamente e civilmente continuou invisível. Nos mais diversos universos sociais, no comércio, na política, no exercício do poder espiritual, ou seja, nas principais estruturas dominantes a mulher estava sublinaramente caracterizada como incapaz. Para a elite manter esses aspectos do universo patriarcal era convenientemente necessário.

Nos oitocentos muitos padrões de comportamento eram questionados ou não obedecidos, em função das muitas crises que caracterizaram o Império. A própria instabilidade econômica desses espaços de mineração, onde as mulheres que ali viviam e sobreviviam estabeleciam laços de ajuda mútua, regras de convivência, resistência escrava e que tentavam enfrentar a violência cotidiana e garantir a sua integridade, facilitava talvez a construção de uma dimensão social propriamente criminosa. Na medida em que a mulher branca estava submetida à autoridade do seu marido e a escrava à autoridade do seu senhor “sobrava” nessa relação de gênero a mulher livre pobre que buscava dentro dessa estrutura social que não a incluía, um espaço, dentro da crise, para a sua sobrevivência.

A mulher negociava cotidianamente a sua condição, convivendo com a violência desencadeada para conter a desordem e garantir a ordem num espaço cheio de

<sup>9</sup> SCHWARCS, L. M. *As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2. ed. 1999. p.35-125.

tensão. No depoimento de uma testemunha nos autos de um processo crime sobre um atentado a esposa de um rico senhor no sertão da Bahia, Rita Joanna da Conceição, no século XIX nas proximidades da Vila das Minas do Rio das Contas está registrado:

*Disse-lhe (o escravo) que havia de cumprir a ordem de seu senhor, porque se o não fizesse iria xiar no lugar dellas, e que tendo por ordem de seu mesmo senhor para espancal-as dentro de suas próprias casas, assim não o quis praticar por achar feio, e por isso alli o faria, e que ella test. Disendo a elle Camito (ou Canuto), que esperasse, até que ella testemunha fosse a casa do senhor Honório (o mandante) para com elle se entender a respeito, e que efetivamente sabindo e chegando a certa distancia vira que Camito batia em Rita Joanna da Conceição, em sua mãe e uma filhinha de Rita, (...) tinha Camito na mão um pau e um facão.<sup>10</sup>*

<sup>10</sup> AMRC. Processo-Crime de 6/9/1867, fl18

Nesse processo podemos identificar a violência, sendo usada para submeter forçosamente uma mulher casada aos assédios de José Honório Lousada, homem branco de posses, um representante do perfil de conduta masculino comum ao século XIX e também às regiões de mineração em crise. Apresenta-se também nesse processo o universo violento, quase sem lei<sup>11</sup> da sociedade mineradora do século XIX onde podemos ler nas entrelinhas não só laços de ajuda mútua entre mulheres mas também a utilização do escravo como instrumento para praticar o crime e, impor através da violência, o poder e autoridade local <sup>12</sup>.

<sup>11</sup> Digo quase sem lei porque o mesmo processo foi julgado e o réu junto com o seu escravo condenado pelo artigo 205 do Código Criminal do Império.

<sup>12</sup> Art. 205 do Código Criminal de 1832 “Se o mal corpóreo resultante de ferimento ou da offensa physica produzir grave incommodo de saúde ou inabilitação de serviço por mais de um mez”

<sup>13</sup> Sistema de exploração de ouro onde a água era levada para ponto mais alto, construindo-se um rego. Representava-se água suficiente, soltando-a aos poucos e a terra desagregada ia se acumulando em canal no pé do morro. Material mais pesado ficava no fundo, onde posteriormente seria retirado para as canoas.

As produções sobre gênero nas regiões mineiras por serem muito restritas trazem como resultado uma carência bibliográfica que nos impede, às vezes, de avançar. As fontes não oferecem por sua vez, em relação ao garimpo propriamente dito, informações por sexo. O trabalho dentro do garimpo está sempre associado com o trabalho masculino, no manuseio da bateia, na construção do mundéu <sup>13</sup>. Onde está nessa estrutura produtiva o papel da mulher? Na cabeceira-dos-panos? Onde ele se define? No lar? Nos

prostíbulos periféricos das vilas de passagem da Bahia oitocentista? Nas estratégias de barganha e sobrevivência? Rugendas e Debret registraram com os seus desenhos e aquarelas a mulher se movimentando no espaço do comércio, que poderia ser interpretado como um universo unicamente masculino, essa iconografia da urbe mineira do oitocentos demonstra o quanto a história negligenciou papéis sociais tão importantes. Desde o século XVIII que essas mulheres quitandeiras representavam para as autoridades das minas certo perigo, na medida em que aglutinavam ao redor de si gente e negócios de toda a sorte e eram, por muitas vezes, solidárias nas práticas de contrabando do ouro e facilitadoras de fugas para os quilombos <sup>14</sup>.

A mulher está lá, dentro do processo produtivo de extração do ouro, mas falta ir além das prostitutas, ultrapassar a porta dos sobrados e lançar um olhar sobre a rua, espaço onde por muitas vezes se delineava um cotidiano violento e impregnado de má conduta, principalmente nas relações entre homens e mulheres.

Nas áreas de mineração, por exemplo, há um grande desequilíbrio sexual da população escrava, derivado do tráfico africano. Para muitos historiadores entravam muito mais escravos que escravas <sup>15</sup>. A razão de masculinidade era muito mais alta. Isto vinha predeterminado pelo tráfico transatlântico. O que se pode dizer, baseado em algumas discussões propostas por GORENDER <sup>16</sup> é que os compradores, sejam plantadores ou contratadores das áreas diamantíferas, preferiam escravos homens, pois os consideravam mais eficientes para o trabalho. As mulheres, presente em tarefas produtivas nas plantações eram, também, preferidas para o trabalho doméstico. Na unidade de mineração onde se produzia e se dava a cata do ouro, a mão-de-obra masculina era a mais solicitada devido à sua resistência física para as árduas horas de trabalho com parte do corpo submerso em água. As escravas representavam a possibilidade de reprodução natural

<sup>14</sup> FIGUEIREDO, Luciano. *Mulheres nas Minas Gerais. História das Mulheres no Brasil.* (Org.) Mary Del Priore. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1997. p.144-146.

<sup>15</sup> GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial.* 4. ed. São Paulo: Ática, 1985. p. 263.

<sup>16</sup> *Idem.*

da mão-de-obra escrava. No caso de Rio de Contas taxa de fecundidade foi de 2,4%, o suficiente quando se sabe que para uma população reproduzir-se naturalmente basta uma média de 2%<sup>17</sup>.

Para Verger,

*No fim do século XVII, a descoberta e exploração de metais e pedras preciosas, veio acrescentar o ouro e os diamantes às riquezas extraídas deste vasto território.*

*Todas essas atividades agrícolas e mineiras exigiam uma mão-de-obra numerosa, robusta e resistente*<sup>18</sup>.

O desequilíbrio sexual influiu na presença massiva do homem nas áreas de mineração. Isso se intensificou a partir da proibição do tráfico de escravos pelos ingleses em 1850<sup>19</sup>, fato este que possibilitou uma crise de abastecimento de mão-de-obra escrava pelo Atlântico, mas que não impediu o tráfico interno nas províncias<sup>20</sup>.

É nessa perspectiva que a história da mulher no século XIX fica submersa numa rede social que não a descreve como importante, não a identifica como agente modificador de estruturas e contestador dos padrões vigentes. No universo oscilante da sociedade mineradora do oitocentos podemos identificar a mulher submetida a uma estrutura econômica de crise, que no delinear da suas estratégias de sobrevivência está o uso da sua sexualidade, mas também das suas articulações com o universo do poder, onde nem sempre se aceita as imposições do patriarcado, basta nos referirmos à participação da mulher nos movimentos abolicionistas. Numa nova perspectiva BARMAN promove em seu texto, Princesa Isabel do Brasil, uma discussão inédita sobre o papel da mulher numa perspectiva de gênero e poder no século XIX, destacando questões de raça e classe e suas relações dentro da “(...) privilegiada minoria de dirigentes no Brasil”<sup>21</sup>.

<sup>17</sup> ALMEIDA, Kátia L. N. Título: Alforrias em Rio de Contas, Bahia - Século XIX. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal da Bahia, 2006. p.06.

<sup>18</sup> VERGER, Pierre. Notícias da Bahia – 1850. Salvador: Corrupio, 1981.p.14.

<sup>19</sup> MATTOSO, Kátia de Queiroz. *Ser Escravo no Brasil*. São Paulo. Editora Brasiliense, 2. ed. 1998, p. 126.

<sup>20</sup> *Idem*.

<sup>21</sup> BARMAN, Roderick J. *Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no século XIX*. São Paulo, UNESP, 2005, p.254-255.

## As leis do Bom-Tom

A minoria privilegiada e nobre que compunha a classe dominante no Brasil oitocentista, deveria servir de exemplo em relação aos hábitos e condutas para o resto do Império, o Código do Bom-Tom, documentação organizada por Lília Moritz Schwarcz nos dá as referências de civilidade do Império do Brasil. O referido código de regras sociais foi adotado primeiro pelos franceses e atravessou fronteiras para chegar a Portugal e de lá pela sua publicação em 1845, chegou ao Brasil pouco tempo depois e ganhou leitores fiéis na Corte dos Trópicos.

O Código do Bom-Tom traz as concepções de bons hábitos de higiene, de conduta e moral e ao lê-lo temos a nítida impressão de que são regras para conter, impedir e manter certos limites às ações cotidianas. Este código é muito mais dedicado às mulheres que aos homens; à mulher branca que frequenta os circuitos sociais presa a um estigma de civilidade que lhe tirará os gestos naturais e lhe imporá polidez, cortesia, subserviência e fingimento.

Para Roquette, o controle sobre as mulheres é mais rigoroso, pois a boa conduta feminina em ambiente social deveria seguir as seguintes regras básicas:

*[...] se se calarem cala-te também [...] se te divertires, não mostres senão uma alegria moderada; se estiveres aborrida, dissimula e não dêes a conhecer [...] Nunca por tua vontade prolongues a conversação. Aceita e come o que te oferecem, e quando desejes outra coisa não o digas. Não ostente em público suas prendas.*<sup>22</sup>

Ainda segundo Roquette, numa convivência festiva, deveriam ser servidos aos homens três copos de vinho, para evitar os excessos, e para a mulher nenhum, pois assim garantia-se uma conduta “respeitosa” e obediente dessas para com os seus senhores, assegurando um comportamento feminino conveniente. Tudo isso associado a uma educação

<sup>22</sup> ROQUETTE, J.I. *Código do Bom-Tom, ou, Regras de Civilidade e de Bem Viver no século XIX*; organização: Lília Moritz SCHWARCZ. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. (Retratos do Brasil), p. 13.

devidamente diferenciada para meninos e meninas, cujas bases eram: para os meninos, uma educação voltada para a construção de um cidadão pacífico, obediente às leis, respeitador da autoridade, da honra e do dever. Para as meninas, a polidez, a caridade, a fidelidade, ser paciente e benigna e seguir os princípios austeros da mulher forte, manter a fala suave e modesta.

Consciente das mudanças inerentes ao século XIX, esse discurso impregnado de moral católica e de ações contidas se ajustava nos difíceis tempos enfrentados pelo Império na crise política deflagrada durante a fase regencial. O Código tenta conservar estruturas monarquistas que já estavam sendo sucumbidas pelo ideal revolucionário. Ele adverte:

*Não quero que ignoreis, meus filhos, que nestes últimos tempos (depois de 1850), em que grandes mudanças se têm produzido na sociedade, muitas pessoas têm tratado de puerilidades a maior parte das exigências da civilidade moderna. Não deis ouvidos aos que assim falarem, antes acreditai e tende como verdade fundamental que em matéria de civilidade não há nada pueril.*<sup>23</sup>

<sup>23</sup> ROQUETTE, J. I. *Op. Cit.* p. 68.

Roquette classifica de “abandonadas” as senhoras desfavorecidas de beleza e de riqueza submetidas às regras que impunham aos homens a obrigação desagradável de tirá-las para dançar nas festas, mas garante que o gesto pode assegurar um ‘abrir de portas’ para quem o faz. Essa regra pode indicar certa influência política das mulheres da nobreza. Mas alerta:

*Figura-te uma sociedade em que todos os homens receiam ofender-se, em que todos se apressam a ceder um lugar, um assento, em que todos buscam ser agradáveis uns aos outros: eis aqui a boa companhia. O contrário disto é a má. Foge para longe dela como de uma ocasião de mil dissabores, e, não receio dizê-lo, de homicídios. Quanto a ti, minha filha, se fores convidada pro diferentes cavalheiros para dançar, toma muito sentido em não confundires uns com outros; fazê toda diligência para não esqueceres a ordem da contradanças prometidas, e bom será, se pudeses, que as notas*

*no leque ou numa carteirinha. [...] Não mostres preferência a nenhum dos que te convidarem: velho, feio, coxo, não há um só homem, que se apresenta a dançar, que não presuma de si; pode-se-lhes aplicar o ditado vulgar: 'não há torto que se veja, nem cego que se enxergue'<sup>24</sup>.*

<sup>24</sup> *Idem*, p. 149.

O Código do Bom-Tom traz para a vida social mais urbana e burguesa do Império, um controle do universo feminino, que encontra nas cidades terreno profícuo para as relações sociais, nos bailes, nos jantares. O espaço urbano oferece mais encontros cotidianos sendo necessário, portanto, a reafirmação de valores morais e comportamentais onde as mulheres devem ser modelos perfeitos de esposas e mães.

Segundo o Código, a postura feminina deveria ser controlada em todas as esferas sociais: nas festas, na rua, no dia-a-dia, o importante era assegurar um comportamento adaptado às regras de civilidade. O Código do Bom-Tom assegurava a continuidade da seguinte ordem: a Dama sempre composta, reservada e submissa; o Cavalheiro sempre cortez, altivo firme e imponente. Duas diferentes recomendações extremamente sintonizadas com os padrões patriarcais do Império.

Para avaliar intenções, modos, ações e comportamentos do século XIX, foi necessário recorrer, tanto ao Código do Bom-Tom quanto ao Carapuceiro enquanto fontes que refletem um perfil do homem oitocentista. Essas fontes nos possibilitaram aprofundar os estudos sobre os elementos que compõem o conjunto de princípios e valores deste século. O Carapuceiro é um periódico escrito pelo Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, pernambucano de nascença, foi um dos grandes espectadores da instabilidade regencial, crítico severo da europeização caricatural e ardente defensor do patriarcado e da escravidão.

Lopes Gama iniciou suas atividades sob o amparo das linhas políticas mais conservadoras do Recife:

comerciantes e funcionários públicos e na década de 1820 tornou-se diretor do *Diário do Governo de Pernambuco e Conciliador Nacional* e, em fins desta mesma década, lançou um novo jornal: *O Constitucional*. Mas foi nos anos 40, com os movimentos sociais da Regência, que Lopes Gama viu no Carapuzeiro um veículo de disseminação das suas opiniões políticas e dos seus julgamentos sociais. Protetor ardente da causa conservadora, Lopes Gama conseguiu penetrar na intimidade da elite nacional, sem fazer opositores, de maneira abordar os costumes em defesa da perpetuação de valores religiosos e morais. Vale destacar a sua análise sobre um povo bem educado:

*Enquanto se não cuidar muito atentamente na educação da mocidade, enquanto não houver um impulso verdadeiramente heróico dado à observância da religião, derramando pelos povos um santo e ilustrado temor de Deus, não teremos senão muito palanfório, enxurradas de teorias, e nada sólido e seguro. Um povo bem-educado, um povo religioso é matéria apta para tudo quanto é bom; e botem para cá com estas qualidades, que eu apesar de ser um piegas mostrarei imediatamente o melhor dos estados republicanos.*<sup>25</sup>

<sup>25</sup> GAMA, Lopes. *O Carapuzeiro: Crônicas de costumes*. Organização: Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p.33-34.

Como um dos primeiros observadores da vida privada no Brasil, Lopes Gama traz nas suas observações julgamentos, definições e conceitos sobre religião, luxo, modas, mentirosos, vadiismo, festas e diferente dos outros jornais, propõe falar de hábitos e não de política. A mulher está presente em todas as definições que Lopes Gama faz acerca do sujeitos sociais, e à mulher e esposa, dedica apenas e tão somente a função de mãe, mantendo-a fora dos outros circuitos controlados e pensados pelo e para o masculino.

O século XIX, foi momento de crescimento da população livre e sem muitas perspectivas de inserção no mercado de trabalho, por isso fazia-se necessário a construção constante de alicerces ideológicos que

legitimassem uma repressão sobre esses grupos sociais. A pobreza é consequência de uma sociedade em crise, construção e desigual. Esse aspecto histórico encontra exemplo nas sociedades mineradoras dos oitocentos. Se nas cidades já era difícil à inserção desta mão-de-obra livre para o mercado, nas urbes, onde a mineração era negócio fadado ao fracasso em função do esgotamento do minério na superfície, tal engajamento se dava geralmente pela contratação de trabalho temporário, principalmente na integração de milícias particulares formadas pelas autoridades locais<sup>26</sup>. Na Bahia as áreas de mineração mais conhecidas foram as vilas de Jacobina e Rio de Contas, as duas com mineração de ouro de aluvião cuja decadência desta atividade se dá nas décadas finais do setecentos<sup>27</sup>.

A plebe urbana esteve intensamente presente na Vila das Minas do Rio de Contas no século XIX por vários motivos, e não era uma representação apenas masculina, segundo FILHO<sup>28</sup> as mulheres representavam maioria dos pobres de origem africana. Primeiro por ser esta vila uma passagem para a região de Goiás, por estar esta mesma vila condicionada a servir mão-de-obra para as lavras de diamantes em Lençóis, e pelo esgotamento dos seus veios de ouro.

Se levarmos em conta esses fatores, podemos identificar uma relação entre a ampliação dessas camadas livres pobres e suas estratégias de sobrevivência (saques, prostituição, motins de rua, etc...). Dentro desse espaço social, a intolerância das classes dominantes encontrará em discursos como os de Lopes Gama a sustentação ideológica para agirem com vigor na repressão contra a vadiagem. Lopes Gama, no Carapuceiro nos dá uma definição que se afina com a nossa análise:

*“Comerás o teu pão com o suor do teu rosto” foi preceito imposto pelo Criador a nossos primeiros pais e a toda a sua descendência, como um dos castigos de culpa original. Donde se segue que o trabalho é preceito divino. Mas o vadiismo diz o contrário: “Comerás*

<sup>26</sup> SANCHES, N.Patrícia L. O Crime e a História: na Jurisdição no Império do Brasil. Artigo apresentado ao mestrado em História Social do Brasil pela Universidade Federal da Bahia, p.5-13.

<sup>27</sup> PONTE NETO, Oséas. *Panorama do Ouro na Bahia*. Salvador: Superintendência de Geologia e Recursos Minerais, 1998, p.33.

<sup>28</sup> FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1995. p. 72-73

*e passarás regaladamente à custa do suor albeio". O trabalho é a grande mola de toda a natureza vivente; tudo está em movimento e atividade; os animais nos bosques procuram a vida cuidadosamente; muitos aplicam a astúcia; uns sobem-se às árvores para lhe colherem os frutos, outros escavam a terra, e ali descobrem o sustento, e as aves aquáticas são insígnies mariscadeiras. Só o homem passará os seus dias na indolência do Epicuro ? Que desgostosa vida! Não me tachem de injusto e maldizente se aventurar a proposição de que o vadiismo é o vício dominante do nosso Brasil. Por um pendor natural, por uma lei necessária, todos querem comer, beber, vestir, galear, gozar, aspirando sempre do bom ao melhor: mas nem todos querem trabalhar para isso; desejam os fins sem pôr os meios, e daí provém grande parte dos nossos males.*<sup>29</sup>

<sup>29</sup> GAMA, Lopes. *O Carapuço: Crônicas de costumes*. Organização: Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p.191-192

Esse discurso, tão bem elaborado na intenção de caracterizar, julgar e condenar a vadiagem representava um instrumento justificador das severas punições aplicadas a essa massa livre e sem muitas perspectivas de inserção social. Essa “fala” foi tão forte e presente nos discursos da classe dominante do século XIX, que herdamos a sua essência nas falas das classes que estão no poder na contemporaneidade.

A mulher oitocentista sempre associada às noções de pecado ganha no discurso do Padre Carapuço, como era conhecido, um reforço, na medida em que, para ele, estas sempre estão dispostas a pecar, principalmente por estarem sozinhas devido a ausência dos maridos envolvidos nas ocupações comerciais que os retiravam por dias dos lares. As mulheres que viviam nas vilas mais expressivas economicamente, nas feiras, nas ruas ou nas Igrejas descendiam das mais diferentes classes sociais compondo um universo feminino heterogêneo, eram senhoras esposas, concubinas e prostitutas.

Para Lopes Gama muitas senhoras, apesar de serem religiosas e de estarem sempre presentes às missas ou cerimônias religiosas, disfarçam sua languidez até saírem ao adro e dali correrem para os braços dos seus amantes. Para Lopes Gama estas

mulheres usam as Igrejas como espaços de absolvição de pecados. O discurso dele, portanto relativiza a moral da elite. Esta moral imposta e sustentada pela Igreja, era a base de sustentação ideológica para a submissão da mulher das altas classes provinciais, para mantê-la presa às influências das regras de conduta cristãs. Cabe-nos aqui ressaltar a definição de Lopes Gama para a mulher namoradeira, a mulher de muitos homens ou *Coqueta* no *Carapuço* de n.º. 09 do dia 30 de abril de 1842:

*(...) a Coqueta não é só namoradeira. É também faustosa, fátua, cheia de vaidades, e só se ocupa em estudar todos os méis, todas as traças de se tornar agradável e sedutora.*

*(...) E o que será uma legítima Coqueta? Para os meus benignos leitores melhor possam ajuizar nesta matéria, eu passo a apresentar-lhes o retrato iconológico que fez da coqueteria um autor moderno e de mais a mais francês cujo voto deve ser decisivo na matéria. Aí vai a tradução, não boa certamente, mas tal, e quejanda, segundo melhor pude entender. A coqueteria é uma jovem com um vestido todo semeado de lantejoulas e latas. O seu passo é ligeiro e buliçoso, como o de Flora, quando acaricia o Zéfiro sobre o esmalte dos Prados. Tem um mel nos lábios feiticeiros e o absinto no coração. Umaz vezes dardeja dos olhos cintilantes raios sedutores do desejo; outras cobre-os de nuvens de uma languidez voluptuosa. Ora as carícias lhe animam a tez com o doce vermelho das rosas, ora tingem-se com os brandos matizes de uma sensibilidade mentirosa. Seus cabelos flutuam a mercê dos revoltosos caprichos, irmãos dos inconstantes Zéfiros. (...) O cinismo dá licença lhe sombreia a cabeça com os seus penacho orgulhoso: o despejo reina em seus olhos nunca visitados do pudor, semelhantes aos das bacantes quando desgrenhadas, e com o tirso na mão pisam todas as leis da decência. Suas roupas curtas, parecidas as das donzelas de Esparta, quando quase nuas iam disputar o preço dos exercícios gínicos, são enfeitadas de cores cambiantes. Dos impuros lábios lhe sai o fogo das pinturas perigosas: uma mocidade ardente, sustentando em uma mão a tocha da paixão, (...).*

*Uma coqueta é o étimo da inconstância, é um composto de fingimento e seduções.*<sup>30</sup>

<sup>30</sup> GAMA, Lopes. *O Carapuço: Crônicas de costumes*. (Org). Evaldo Cabral de Mello. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 384-386.

sobre a mulher que foge das regras comportamentais que a definiria como uma senhora de respeito, podemos concluir que no século XIX, século tão cheio de novas idéias, era fundamental para a elite nacional manter a tradição patriarcal e condenar qualquer conduta que ameaçasse uma suposta ordem vigente. Ordem essa, que se baseia em dar a trama da vida humana esferas separadas: o homem para o trabalho e a mulher para o lar. Esse pensamento defendido pela cultura francesa será questionado no *fin de siècle*, momento assinalado pelas crises sexuais, metáforas e imagens do apocalipse, já que nas décadas de 1880 e 1890 todas as leis que regiam o comportamento e a identidade sexual pareciam estar em colapso<sup>31</sup>. O colapso seria reflexo de que ao longo do século XIX as convenções, conceitos, tradições tão estimadas pela monarquia estavam a todo tempo passando por crises para serem reconstruídos no início do século XX.

<sup>31</sup> SHOWALTER, Elaine. *Anarquia sexual: sexo e cultura no fin de siècle*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993. p. 15.

### **Bandos, bandidos e banidos: os livres na mineração**

Diferente da *plantation* litorânea, as vilas mineiras ficavam próximas dos pequenos núcleos de produção de ouro, que se caracterizavam com grande potencial produtivo. A mineração demandava desde o século XVI um grande número de escravos e o fluxo imenso dessa mão-de-obra criará condições para a origem o crescimento de uma população de libertos, que ao longo do século XVIII e, principalmente, no século XIX, contribuiu para a alteração da natureza da escravidão devido às caracterizações do processo produtivo do ouro: constante alteração do mercado, oscilações de preço, ausência de certezas, o alto preço da mão-de-obra e a falta de técnicas mais eficientes de extração de ouro, juntou-se ao concubinato e ao fato de que muitos escravos juntavam ouro em pó em quantidade suficiente para a compra da própria alforria.

Quanto mais distantes da experiência do tráfico negreiro, maiores seriam as chances dos escravos

alcançarem a liberdade pela alforria<sup>32</sup>. O homem africano dos navios negreiros, nos séculos de intenso tráfico, dificilmente chegaria à liberdade por esta via, mas seus filhos e descendentes, as suas gerações futuras, sim. Isso o Império tanto não conseguiu evitar quanto foi espaço de grandes mudanças estruturais que se perfilaram entre crises econômicas e políticas que se refletem na sua origem do sete de Setembro até 1822 com a Independência, até 18 de Julho de 1841, com a ascensão de D. Pedro II. Neste período as elites locais tinham mais que preocupações, tinham um grande problema: manter a unidade política e a ordem social.

As crises econômicas do Império colaboraram com a desordem no que se refere ao crescimento do número de homens pobres e da intensificação da repressão sobre essa camada da população. Nesse foco de análise a violência está impressa no cotidiano e se articulam nos laços de solidariedade étnica, familiar, religiosa, estratégias de sobrevivência, ascensão social, resistência, rebeldia<sup>33</sup> e banditismo social.

Ao olharmos atentamente para a sociedade do século XIX podemos perceber um crescimento considerável de uma população tida como “suspeita” que foi no processo de construção do Império excluída e marginalizada. Essas pessoas apontadas como vadios, formaram na Bahia do século XIX a massa de homens pobres livres que integraram o perfil social dos principais centros urbanos como Salvador e também das vilas de mineração decadente, como é o caso da Vila das Minas de Rio de Contas no alto sertão.

Os livres estavam no oitocentos circulando nas urbes baianas dispostos a servir a quem lhes garantisse sobrevivência ou buscando na prestação de serviços à elite condições favoráveis para sua ascensão social, algumas vezes em conluio com autoridades locais. Alguns homens livres, numa tentativa de sobrevivência formavam bandos que serviam principalmente aos interesses de gente importante como, por exemplo,

<sup>32</sup> RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Escravos e Libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.p. 57-61.

<sup>33</sup> REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês*. (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986.

os juízes paz, que numa tentativa de estabelecer e impor uma “ordem” própria baseada na política do medo, contratavam homens que ao seu comando executavam todo o tipo de “serviço”.

No Processo Crime do dia 28 de Março de 1833 identificamos este tipo de “prestação de serviços”. Na querela movida pelo Juiz de Paz do Arraial do Bom Jesus, então distrito da vila das Minas de Rio de Contas na Bahia, Francisco Joaquim Rodrigues Lima acusa o Juiz de Direito Justiniano de Moura e Albuquerque por proteger da justiça um cabra por nome José Joaquim, procurado na Vila e redondezas pelo crime de furtos, espancamentos e assassinatos a mando do dito Juiz de Direito. O citado Juiz de Paz Francisco Joaquim Rodrigues Lima, tentando manter a ordem no Arraial, mandou os seus soldados ir à noite patrulhar quando estes encontram o dito José Joaquim. O foragido estava escondido e travestido de mulher na casa dos seus familiares. O acusado ao oferecer resistência e tentar fugir, foi baleado pelos soldados. O Juiz de Paz neste processo inocentou os seus comandados da acusação de abuso de poder e crime por assassinato, denúncias feitas pelo Juiz de Direito Justiniano de Moura e Albuquerque a pedido do seu “amicíssimo” Manoel da Silva Braga, pai de José Joaquim. Segundo o Juiz de Paz Francisco, o dito Juiz de Direito Justiniano é incompetente nas suas funções e o acusa por dar suporte à anarquia e os crimes naquela localidade sempre protegendo os criminosos que trabalham para ele.

*Diz o juiz de paz do Arraial do senhor Bom Jesus Francisco Joaquim Rodrigues Lima e Agostinho José de Macedo, Alferes Manoel Tomáz de Macedo, Manoel Raimundo, João Gustavo, José Álvares, João Damasceno, Antonio Caetano, Antonio Carvalho Manuel Vicente também do mesmo distrito que sendo o dito suplicante juiz de paz desde janeiro de 1829 e pela lei de 15 de Outubro de 1827 é obrigado a policiar os seus distritos fazendo prender os criminosos, pela disposição da mesma lei parágrafo 8 e*

*9 do artigo 5º acontece que em dias de agosto de 1831 mandou Joaquim de Macedo e outros guardas municipais patrulharem de noite mostraram (prenderam) a José Joaquim filho de Manoel da Silva Braga e fazendo a patrulha de diligencia para conhecer aquele o dito José Joaquim e quando este disparou um tiro de pistola e mandado guardar e evadindo-se o agressor daquele maleficio o dito suplicante e o pediu os outros suplicantes em seguimento do dito agressor e o alcançaram em sua casa não se entregando a prisão os ditos guardas executaram o disposto na parte 2ª titulo 4º capítulo 5º, artigo 118 do Código Criminal que determina os alferes da diligencia para efectua-la poderão repelir a força dos resistentes até tirar-lhes a vida quando por outro meio não possam consegui-lo, deste procedimento de justiça suplantada por Manoel Justiniano de Moura e Albuquerque então juiz de direito nesta Vila amicissimo do dito suplicante a ele se encaminhou Manoel da Silva Braga a querelar do suplicante e aquele juiz que só cuidava em sustentar a anarquia apesar de se lhe não apresentar corpo de delito feito por juiz de paz ou suplicantes competentes por esse ato a lé se encaminhou Manoel da Silva Braga suplicante aceitou a querela contra o suplicante pela determinação do artigo 5º já a esse tempo derogado pela lei do Código em Data de 16 de dez de 1830 como se vê no seu ultimo artigo 313 ficam derogadas todas as leis em contrario pois que ao tempo da querela já tinha aparecido o dicto código estava em execução e nesta provincia da Babia neles se achão marcadas as classes de todos os crimes quando os houvesse cometido o suplicante quando aliás nenhum crime cometeram em sustentar a ordem e a lei o documento junto mostra a futilidade dos documentos que aquele juiz houve por base fundamental para aquela incompetência de pessoa anula atos e por isso insubsistente a mesma querela e mesmo por não estar marcado esse processo pela lei citada do código 3º em que se requerem os suplicantes a vossa senhoria missiva mandar que o escrivão do crime ou que mesmo jurar suas vezes fizer debaixo no rol de culpados em que indevidamente se achão os suplicantes louvados fazendo declaração de sua incompetência autuado selado competentemente venham conclusos, Vila 28 de Março de 1833.<sup>34</sup>*

<sup>34</sup> AMRC. Processo-Crime de 28 de Março de 1833, fl. 01-04.

Através desta querela entre juizes, personagens politicamente importantes e legítimos representantes

da lei, identificamos disputas de poder e patrocínio da violência para a manutenção da ordem, garantindo a impunidade para aqueles criminosos que estavam, nessa esfera de “trabalho”, prestando serviços a poderosos representantes locais. O crime passava a ser, em alguns casos, recursos para desencadear o medo, instituir o banditismo social e criar lideranças locais que se servem desta massa livre e desocupada para a execução dos serviços sujos, e sob o seu comando, aglutinar em torno de si um grande número de vadios, formando, assim, o seu destacamento particular.

O processo nos remete novamente a essa esfera social tão comum às vilas que nasceram com a mineração como eixo econômico e que no século XIX acabam por se tornarem vilas de passagens para outras regiões economicamente mais viáveis ou de mineração mais recente. Na Bahia do século XIX as crises de abastecimento e as secas<sup>35</sup> foram fatores preponderantes no encarecimento de gêneros de primeira necessidade e na migração de contingentes populacionais do Sertão para Salvador e Recôncavo e, na década de 40, para as lavras de diamantes em Lençóis<sup>36</sup>. Esta crise se refletiu no aprofundamento das desigualdades, no abismo que separa o rico do pobre e no aumento da mendicância e da vadiagem nas principais vilas da Bahia<sup>37</sup>.

Em 1830, às vésperas da renúncia de D. Pedro I, mais especificamente, a Vila das Minas de Rio de Contas, uma das principais áreas de exploração e ouro na Bahia, experimentou um intenso momento de desordem social derivado de uma crise econômica advinda da queda constante nos preços do algodão<sup>38</sup>; a crescente marginalização dos segmentos sociais menos privilegiados pela não inserção deste no mercado produtivo; o embate político local entre portugueses e homens da terra; a resistência ao recrutamento forçado que teve sua origem no complexo processo de composição do Império.

<sup>35</sup> GONÇALVES, Graciela Rodrigues. *As Secas na Bahia do Século XIX: Sociedade e Política*. Salvador: UFBA, 2000. (dissertação de mestrado).

<sup>36</sup> MATOSO, Kátia. *Bahia: Salvador e seu mercado*. São Paulo: HUCITEC, 1978. p. 340-344.

<sup>37</sup> FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. Salvador: EDUFBA, 1996, p.24-25.

<sup>38</sup> FILHO, Argemiro Ribeiro de Souza. *A Guerra de Independência na Bahia: manifestações políticas e violência na formação do Estado Nacional (Rio de Contas e Caetitê)*. Dissertação de mestrado apresentada à Universidade Federal da Bahia pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas em 2003.p. 177-197.

Em um universo violento, os brancos da terra se serviam da mão-de-obra livre e marginal em contratos de trabalho que garantiam minimamente a alimentação, aceitando as condições e deveres impostos sem nenhum direito, só para garantir a ração do dia<sup>39</sup>. Quando isso não era possível valiam-se das fraudes e logros como destacado no Processo-Crime de 26 de Julho de 1837<sup>40</sup>, um auto de corpo de delito do furto de uma mulher forra liberta e prostituta de nome Lucinda praticado por Manoel da Costa, Eleutério Cavalcante e João de Tal onde estes a apanharam em um sítio distante da vila e a obrigaram a dizer que era cativa e a venderam como se fosse a Pedro Antonio de Alcântara de 28 anos, numa tentativa de ganhar algum dinheiro para garantir, através do golpe, a sobrevivência.

O processo nos remete também a uma possível análise baseada no fato de que Lucinda, mulher livre, pobre e parda e estando “presa” a este perfil social e étnico não encontra espaço para ascender socialmente, ficando esta exercendo nas proximidades do local onde morava, a função de prostituta. No processo Lucinda exerce a sua “função” para Eleutério, Manoel e João e foi obrigada, sob ameaças pelos três, a fazer parte do golpe aplicado em Pedro Antonio de Alcântara.

Devemos levar em consideração que os indivíduos de ascendência africana, homens e mulheres encontravam dificuldades maiores de integração social e econômica em função da sua cor. Estar livre e ser pobre e negro em um universo violento e cercado pela escassez de gêneros básicos limitava as oportunidades para quem buscava a sobrevivência, principalmente se contarmos com o fato de que a Bahia vivia períodos de estiagem prolongada que se agravaram no Alto Sertão entre os anos de 1857 e 1861, abrindo caminho para intensas migrações para áreas do café.

Segundo Erivaldo Fagundes registraram no período um número grande de óbitos provocados

<sup>39</sup> NEVES, Erivaldo Fagundes. Sertanejos que se venderam: contratos de trabalho sem remuneração ou escravidão dissimulada?. Artigo publicado pela Revista Afro-Ásia, n° 19/20. Salvador, 1997. p.240-241.

<sup>40</sup> AMRC, Processo-Crime de 26 de Julho de 1837. Documento contendo 14 folhas.

<sup>41</sup> *Idem.* p. 240

pela fome; em Minas do Rio de Contas contabilizou-se 524 mortos. Com certeza as “migalhas” distribuídas pelo Imperador Pedro II em passagem pela Bahia no período não resolveria tão sérios problemas <sup>41</sup>. Crime e violência caminharam juntos numa esfera sem perspectivas e em crise. As tensões estão refletidas no Alto Sertão da Bahia na desordem social a partir da multiplicação dos suspeitos, das cadeias superlotadas como aponta uma farta documentação onde Juizes de Paz solicitam reformas dos prédios públicos, denunciam fugas e queixam-se do descaso.

O alistamento forçado dos jovens para dar reforço à vigilância provocava medo e violência, e os próprios recrutados tinham que conviver com o cruel tratamento reservado a estes pelos seus superiores militares, além do mais a função de cabo de quartirão era geralmente mal remunerada. As alternativas, portanto, estavam reduzidas à inserção desses livres em trabalhos temporários na agricultura, na formação de exércitos particulares de homens por autoridades locais ou então o crime como uma alternativa de sobrevivência desses desclassificados sociais.

### **Considerações Finais**

A monarquia brasileira se destaca pela sua inabilidade em administrar os “novos ventos” trazidos pela urbanidade e pelas revoluções burguesas. As cidades do Império cresceram e ficaram populosas. A proximidade entre as pessoas que viviam na urbe imperial produziu uma convivência mais próxima para a disseminação rápida de idéias e comportamentos. Uma sociedade com novas nuances e com uma pluralidade que o latifúndio colonial nunca permitiu.

Nesse momento emergiram novos padrões de comportamento aburguesados, novas relações comerciais e novas regras sociais. O Brasil colonial influenciado pela aristocracia lusitana contou com um adendo: as vilas e cidades dedicadas ao comércio, mais

dinâmicas e heterogêneas, com uma população de livres que estavam ou não inseridos no processo produtivo exercendo as mais variadas funções, desde o comércio de rua até os serviços administrativos. Eram homens e mulheres ricos e pobres que estavam mais próximos nas calçadas sujas das ruas inundadas pelos dejetos e cheias de doenças.

Os códigos de posturas das cidades mais movimentadas, as chamadas vilas de passagem, ganharam novas regras de higiene e de controle social para garantir a limpeza, diminuir os focos de contaminação e garantir a vigília sobre os suspeitos. É a urbe do pobre e do rico que se organizava para a nova convivência, onde a mulher branca da elite ganhava na família um novo papel, o de elemento agregador e de sustentação da moral dos novos valores e costumes aburguesados.

A mulher livre que pelo concubinato e pela herança tornam-se proprietárias de escravos e terras e que passavam, por essa alternativa, a gerenciarem os seus próprios bens e que encontravam na cidade possibilidades maiores para negócios. A mulher livre de origem africana e pobre que, por vezes, complementava o seu pequeno comércio com a prostituição, também faz parte dessa massa de livres desclassificados socialmente que compõe e integra as vilas de mineração decadente do século XIX, século que marca o declínio da produção de ouro em várias províncias do Brasil. Esses aspectos sociais e econômicos agregaram homens e mulheres de camadas sociais distintas e são importantes na medida em que nos possibilita compreender os problemas enfrentados pelo Império desde a sua instalação até o seu fim, a violência e o crime como aspectos do seu cotidiano.

O século XIX, desde o seu início, agrega no seu bojo o estado de pobreza de várias vilas do norte do Brasil, a imagem de carência geral associada às péssimas condições materiais de vida se confirma nos relatos dos viajantes, junte-se isso aos poderosos locais aos

abusos de podre exercidos por esses e a uma larga e extensão legião de homens desocupados.

As lutas sociais da Regência, a instabilidade política, construção dos novos valores burgueses, tudo isso ameaça a ordem que as elites locais querem estabelecer no Império. Uma monarquia mergulhada nas constantes tentativas dessas elites em construir uma unidade nacional, mas que no seu contorno social formou-se uma grossa camada de homens livres, que circulam e atuam como percalços desse processo.

### Referências:

ALMEIDA, Kátia L. N. Título: Alforrias em Rio de Contas, Bahia - Século XIX. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal da Bahia, 2006.

BARMAN, Roderick J. *Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no século XIX*, São Paulo, UNESP, 2005.

CHALOUB, Sídney. *Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

COSTA, Emília V. da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 7. ed. - São Paulo: UNESP, 1999.

DAVID, Onildo Reis. *O inimigo invisível: epidemia na Bahia no século XIX*. Salvador: UFBa, 1995.

DIAS, Maria Odila L. S. – *Sociabilidades em história: votantes pobres no Império 1824-1881*. IN: *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

D'INCAO, Maria Ângela. *Mulher e Família Burguesa. História das Mulheres no Brasil/Mary Del Priore (Org.)*, 2. ed. São Paulo: Contexto, 1997.

FIGUEIREDO, L. *O Averso da Memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília, UNB, 1993.

FILHO, Argeiro Ribeiro de Souza. *A Guerra de Independência na Bahia: manifestações políticas e violência na formação do Estado Nacional* (Rio de Contas e Cactité). Dissertação de mestrado apresentada à Universidade Federal da Bahia pela Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas em 2003.

FIGUEIREDO, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. *História das Mulheres no Brasil*. (Org.) Mary Del Priore. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1997.

FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1995.

FREITAS, Marcos César de. *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.

FURTADO, Junia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador de diamantes: o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GAMA, Lopes. *O Carapuço: Crônicas de costumes*. Evaldo Cabral de Mello (Org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

GONÇALVES, Graciela Rodrigues. *As Secas na Bahia do Século XIX: Sociedade e Política*. Salvador: UFBA, 2000. (dissertação de mestrado).

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1985.

MATTOSO, Kátia. *Bahia: Salvador e seu mercado*. São Paulo: HUCITEC, 1978.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1998.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Sertanejos que se venderam: contratos de trabalho sem remuneração ou escravidão dissimulada?*. Artigo publicado pela Revista Afro-Ásia, n. 19/20. Salvador, 1997.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês*. (1835). São Paulo: Brasiliense, 1986.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ROQUETTE, J.I. *Código do bom-tom ou regras de civilidade e de bem viver no século XIX*. Lilian Moritz SCHWARCZ (Org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.(Retratos do Brasil).

RUSSEL-WOOD, A.J.R.*Escravos e Libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCHWARCS, L. M. *As Barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2. ed. 1999.

SHOWALTER, Elaine. *Anarquia Sexual: sexo e cultura no fim de siècle*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

SILVA, Eduardo. *As camélias do Leblon e a abolição da escravatura: uma investigação de História Cultural*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

THOMPSON, E.P. *Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 51.